

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 49 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Aprova *ad referendum* a criação de cursos de Formação Continuada no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

O Presidente do CEPE resolve aprovar *ad referendum* a criação dos seguintes cursos:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	CERFEAD	Formação Continuada	EAD	Criação	Formação Continuada de Técnicos Administrativos Ingressantes na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	80h	50	200	Não se aplica
2.	CERFEAD	Formação Continuada	EAD	Criação	Formação Continuada em Tecnologias para Educação	60h	50	50	Não se aplica

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC